



ATA DE RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 001/UAB/SEAD/UFSC/2024

Aos oito dias de Março de 2024, os membros da Comissão Examinadora, professores Silvia Martini de Holanda, Márcio Rodolfo Fernandes e Flávia Tereza Giordani, sob a Presidência do Primeiro, conforme **PORTARIA N.º 004/2024/UAB/SEAD/UFSC**, analisaram a pontuação referente às inscrições do processo seletivo, e os candidatos inscritos foram classificados consoante tabela abaixo.

| Geometria Analítica | |
|-------------------------------------|---------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| Guilherme Porto da Silva | 1º |
| Sergio Floquet Sales | 2º |
| Raylson dos Santos Carneiro | 3º |
| Ricardo Tiburcio dos Santos | 4º |
| Hercules de Carvalho Bezerra | 5º |
| Francisco Jorge Bezerra de Souza | 6º |
| Luis Jorge Souza dos Anjos | 7º |
| Tiago Cardoso Ferraz | 8º |
| Bruno de Assis Xarifa | 9º |
| Gisele de Gouvea | 10º |
| Ismael Araujo da Silva | 11º |
| Gianfranco Osmar Manrique Portuguez | 12º |
| Vanessa Aparecida Dutra Rabelo | 13º |
| Jamilly Lourêdo Rocha | 14º |
| Elias Campos da Silva | 15º |
| João Figueiredo Penaforte | 16º |
| Luiz Paulo Santos Silva | 17º |
| Daelson da Silva Fontinele | 18º |
| Julia Souza de Aquino Leite | 19º |
| Karlla Morales Batista | 20º |
| Breno Raphael Lourenco | 21º |
| Leandro Machado dos Santos | 22º |
| Maiara Magna Cavalcante Lima | 23º |
| Denia Neves Dias | 24º |
| João Augusto Soares Barros | 25º |

| Psicologia da Educação | |
|---|---------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| Monalisa de Cassia Fogaca | 1º |
| Cláudia Basso | 2º |
| Luciano Vignochi | 3º |
| Franciele Reis Messias | 4º |
| Ana Cláudia Monzon Zampoli | 5º |
| Juliana Gomes Fiorott | 6º |
| George Miguel Thisoteine Caldeira Menezes Freitas | 7º |
| Michelly Gronkoski | 8º |
| Geíssa Martha Antunes Pereira | 9º |

| Fundamentos de Matemática II | |
|--|-----|
| NOME | |
| Igor Roberto Goncalves Teixeira | 1º |
| Thiago Ferreira Rodrigues | 2º |
| Ismael Gomes Gonçalves de Figueredo | 3º |
| Tiago Back | 4º |
| Fabio Santiago | 5º |
| Dionara Freire de Almeida | 6º |
| Denys Cunha Fonseca Garcia | 7º |
| Evelyn dos Santos Catarina | 8º |
| Tulio Marcio Gentil dos Santos | 9º |
| Denis Paiva Ramos | 10º |
| Marinete Santana Wutke Welmer | 11º |
| Aline Gobbi Dutra | 12º |
| Mozart Edson Lopes Guimaraes | 13º |
| Silmara Benigno Soares | 14º |
| Maria de Fãtima Gomes do Nascimento | 15º |
| Cicero Felix da Silva | 16º |
| Valderir Moura de Sousa | 17º |
| Robson Carlos Pires Coelho | 18º |
| Douglas Francisco Rosendo | 19º |
| Neiva Althaus | 20º |
| Erinaldo Ferreira do Nascimento | 21º |
| Eliana Maria Mallmann | 22º |
| Patrãcia Teixeira Reis da Silva | 23º |
| Kassya de Franca Dias | 24º |
| Pedro Ritchelly Silva Veloso | 25º |
| Marilene Lopes Luiz | 26º |
| Eleandro Sebastiã£o Maier | 27º |
| Denis Alves de Lima Pereira | 28º |
| Fabio Rodrigues Queiroz | 29º |
| Marcos Mulling Ewald | 30º |
| Tatiana de Almeida Berti Pereira | 31º |
| Patricia Silva Herculano | 32º |
| Lissandra Mar e Silva | 33º |
| Poliane Aparecida de Souza | 34º |
| Marcos Josã© Tenã³rio Soares | 35º |
| Karitta Luana Marques Galvao | 36º |
| Fabio Douglas de Souza e Silva | 37º |
| Patricia Alves da Silva | 38º |
| Arquimínio Bomfim da Silva Neto | 39º |
| Amanda Batista Santos | 40º |
| Ricardo Neves da Silva | 41º |
| Gessner de Oliveira Bezerra | 42º |
| Gilmara Leoncio Gomes Azevedo da Silva | 43º |
| Alaacio Costa da Silva | 44º |
| Matheus Ferreira de Lima | 45º |
| Diana Rodrigues Nogueira | 46º |
| Matheus Maciel Caldas | 47º |
| Beatriz Almeida de Oliveira | 48º |
| Marlon Humberto de Melo Alves | 49º |

| Estatística Aplicada à Educação Matemática | |
|--|---------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| Rodrigo Cardoso dos Santos | 1º |
| Joelma Iamac Nomura | 2º |
| Leonardo Lira de Brito | 3º |
| Larissa Souza Amaral | 4º |
| José Marreiros de Souza Neto | 5º |
| Luis Henrique Rosa de Almeida | 6º |
| Regilane Ribeiro Sansao | 7º |
| Rafael Eduardo Inacio do Nascimento | 8º |
| Patrícia de Andrade Paines | 9º |
| Felipe Samways Santos | 10º |
| Enderson Lopes Guimaraes | 11º |
| Juliana Mallia Zachi | 12º |
| Leonardo Angelo Soares da Silva | 13º |
| Jeronimo Mendes Camelo | 14º |
| Debora Marilia Hauenstein | 15º |
| Djerly Simonetti | 16º |
| Valter Oliveira de Souto | 17º |
| Daniel Barbosa Clemente | 18º |
| Sabrina Pedrão | 19º |
| Sonia Carvalho Magalhães | 20º |
| Leila Maria do Nascimento | 21º |
| Lucas Kurlapski | 22º |
| Daniel Barbosa De Oliveira | 23º |
| Adlla Talyta Ferreira da Luz | 24º |
| Maria Luana de Sousa | 25º |
| Aurélia Félix de Castro Cunha | 26º |

Florianópolis, 08 de março de 2024.

| | |
|--|---|
| <p>Flávia Tereza Giordani</p> |  <p>Documento assinado digitalmente Flavia Tereza Giordani Data: 08/03/2024 17:20:28-0300 CPF: ***.056.940-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p> |
| <p>Márcio Rodolfo Fernandes</p> |  <p>Documento assinado digitalmente MARCIO RODOLFO FERNANDES Data: 08/03/2024 17:26:38-0300 CPF: ***.260.018-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p> |
| <p>Silvia Martini de Holanda (presidente)</p> |  <p>Documento assinado digitalmente Silvia Martini de Holanda Data: 08/03/2024 17:18:26-0300 CPF: ***.791.379-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p> |



A Comissão designada pela **PORTARIA N.º 004/2024/UAB/SEAD/UFSC**, para avaliar a contratação de bolsistas que atuarão como Tutores a Distância para o curso de Licenciatura em Matemática procedeu à verificação da documentação apresentada pelos inscritos e concluiu que os candidatos abaixo atendem aos pré-requisitos exigidos pelo Edital nº 001/UAB/SEAD/UFSC/2024, de 02 de fevereiro de 2024. Desta forma, decidiu pela homologação dos seguintes candidatos:

MTM 9601 Estatística Aplicada à Educação Matemática:

1. Adlla Talyta Ferreira da Luz
2. Aurélia Félix de Castro Cunha
3. Daniel Barbosa Clemente
4. Daniel Barbosa De Oliveira
5. Debora Marilia Hauenstein
6. Djerly Simonetti
7. Enderson Lopes Guimaraes
8. Felipe Samways Santos
9. Jeronimo Mendes Camelo
10. Joelma Iamac Nomura
11. José Marreiros de Souza Neto
12. Juliana Mallia Zachi
13. Larissa Souza Amaral
14. Leila Maria do Nascimento
15. Leonardo Angelo Soares da Silva
16. Leonardo Lira de Brito
17. Lucas Kurlapski
18. Luis Henrique Rosa de Almeida
19. Maria Luana de Sousa
20. Patrícia de Andrade Paines
21. Rafael Eduardo Inacio do Nascimento
22. Regilane Ribeiro Sansao
23. Rodrigo Cardoso dos Santos
24. Sabrina Pedrão
25. Sonia Carvalho Magalhães
26. Valter Oliveira de Souto

MTM9600 Fundamentos de Matemática II:

1. Alaecio Costa da Silva
2. Aline Gobbi Dutra
3. Amanda Batista Santos
4. Arquimínio Bomfim da Silva Neto
5. Beatriz Almeida de Oliveira
6. Cicero Felix da Silva
7. Denis Alves de Lima Pereira
8. Denis Paiva Ramos
9. Denys Cunha Fonseca Garcia
10. Diana Rodrigues Nogueira
11. Dionara Freire de Almeida
12. Douglas Francisco Rosendo
13. Eleandro Sebastião Maier

14. Eliana Maria Mallmann
15. Erinaldo Ferreira do Nascimento
16. Evelyn dos Santos Catarina
17. Fabio Douglas de Souza e Silva
18. Fabio Rodrigues Queiroz
19. Fabio Santiago
20. Gessner de Oliveira Bezerra
21. Gilmara Leoncio Gomes Azevedo da Silva
22. Igor Roberto Goncalves Teixeira
23. Ismael Gomes Gonçalves de Figueredo
24. Karitta Luana Marques Galvao
25. Kassya de Franca Dias
26. Lissandra Mar e Silva
27. Marcos José Tenário Soares
28. Marcos Mulling Ewald
29. Maria de Fátima Gomes do Nascimento
30. Marilene Lopes Luiz
31. Marinete Santana Wutke Welmer
32. Marlon Humberto de Melo Alves
33. Matheus Ferreira de Lima
34. Matheus Maciel Caldas
35. Mozart Edson Lopes Guimaraes
36. Neiva Althaus
37. Patrícia Teixeira Reis da Silva
38. Patricia Alves da Silva
39. Patricia Silva Herculano
40. Pedro Ritchelly Silva Veloso
41. Poliane Aparecida de Souza
42. Ricardo Neves da Silva
43. Robson Carlos Pires Coelho
44. Silmara Benigno Soares
45. Tatiana de Almeida Berti Pereira
46. Thiago Ferreira Rodrigues
47. Tiago Back
48. Tulio Marcio Gentil dos Santos
49. Valderir Moura de Sousa

MTM9900 Geometria Analítica:

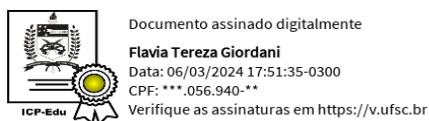
1. Breno Raphael Lourenco
2. Bruno de Assis Xarifa
3. Daelson da Silva Fontinele
4. Denia Neves Dias
5. Elias Campos da Silva
6. Francisco Jorge Bezerra de Souza
7. Gianfranco Osmar Manrique Portuguez
8. Gisele de Gouvea
9. Guilherme Porto da Silva
10. Hercules de Carvalho Bezerra
11. Ismael Araujo da Silva
12. Jamilly Louredo Rocha
13. João Augusto Soares Barros
14. João Figueiredo Penaforte
15. Julia Souza de Aquino Leite
16. Karlla Morales Batista
17. Leandro Machado dos Santos
18. Luis Jorge Souza dos Anjos
19. Luiz Paulo Santos Silva
20. Maiara Magna Cavalcante Lima

21. Raylson dos Santos Carneiro
22. Ricardo Tiburcio dos Santos
23. Sergio Floquet Sales
24. Tiago Cardoso Ferraz
25. Vanessa Aparecida Dutra Rabelo

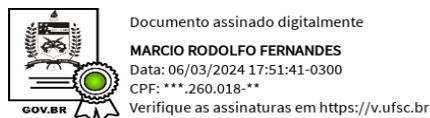
PSI9402 Psicologia da Educação:

1. Ana Cláudia Monzon Zampoli
2. Cláudia Basso
3. Franciele Reis Messias
4. Geíssa Martha Antunes Pereira
5. George Miguel Thisoteine Caldeira Menezes Freitas
6. Juliana Gomes Fiorott
7. Luciano Vignochi
8. Michelly Gronkoski
9. Monalisa de Cassia Fogaca

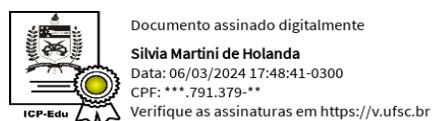
Florianópolis, 06 de março de 2024.



Flávia Tereza Giordani



Márcio Rodolfo Fernandes



Silvia Martini de Holanda (presidente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

PORTARIA N.º 004/2024/UAB/SEAD/UFSC, de 29 de fevereiro de 2024.

O COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com as portarias da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e nº 183, de 21 de outubro de 2016, nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e com base no Edital nº 001/UAB/SEAD/UFSC/2024, de 02 de fevereiro de 2024, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

RESOLVE:

DESIGNAR, 1) Silvia Martini de Holanda; 2) Flávia Tereza Giordani; e 3) Marcio Rodolfo Fernandes, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Avaliadora do Edital nº 001/UAB/SEAD/UFSC/2024 para contratação de bolsistas que atuarão como Tutores a Distância para atuar no curso de Licenciatura em Matemática, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Florianópolis, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo More

Data: 29/02/2024 10:20:43-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 001/UAB/SEAD/UFSC/2024

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital nº 001/UAB/SEAD/UFSC/2024, conforme especificado abaixo:

No Edital,

Onde se lê:

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

a) Para as disciplinas do Departamento de Matemática:

A comissão examinadora, cuja portaria de nomeação será publicada no portal <[Inscricoes UFSC](#)>, será composta por dois professores do departamento de Matemática e pelo coordenador do curso de Matemática na modalidade a distância, designados pela Coordenadoria do Núcleo UAB.

b) Para as disciplinas do Departamento de Psicologia:

A comissão examinadora, cuja portaria de nomeação será publicada no portal <[Inscricoes UFSC](#)>, será composta por um professor do departamento de Psicologia, por um professor do departamento de Matemática e pelo coordenador do curso de Matemática na modalidade a distância, designados pela Coordenadoria do Núcleo UAB.

Leia-se:

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora, cuja portaria de nomeação será publicada no portal <[Universidade Aberta do Brasil | \(ufsc.br\)](#)>, será composta por dois professores do departamento de Matemática e pelo

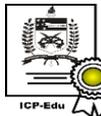


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

coordenador do curso de Matemática na modalidade a distância,
designados pela Coordenadoria do Núcleo UAB.

Fica mantido na íntegra o Edital nº 001/UAB/SEAD/UFSC/2024 em tudo o mais
que aqui não foi expressamente retificado.

Florianópolis/SC, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo More

Data: 29/02/2024 10:11:32-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC em exercício

EDITAL Nº 001/UAB/SEAD/UFSC/2024
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas de **Tutores a Distância** para atuar no curso de **Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância**, em conformidade com as Portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|--|
| 05/02/2024 a 05/03/2024 | Período de Inscrições |
| 06/03/2024 | Publicação do Resultado da Análise de Documentos |
| Até 07/03/2024 | Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado |
| 08/03/2024 | Publicação do Resultado Final, divulgado no site: https://uab.ufsc.br/ |

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

| DISCIPLINA | VAGAS |
|---|--------------|
| MTM9601 - Estatística Aplicada à Educação Matemática - PCC 20 horas | 01 |
| MTM9900 - Geometria Analítica - PCC 20 horas I | 01 |
| MTM9600 - Fundamentos de Matemática II - PCC 20 horas | 01 |
| PSI9402 – Psicologia da Educação | 01 |

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 De acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: **ter formação de nível superior em Matemática para as disciplinas de Matemática e formação de nível superior em Psicologia para a disciplina de Psicologia, e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior.**

3.1.1. Para efeitos de comprovação de experiência, não serão consideradas as experiências de estágio em docência ou monitoria.

3.2 Atender às exigências da Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.3 Ter graduação em Matemática para as disciplinas de Matemática e graduação em Psicologia para a disciplina de Psicologia.

3.4 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.

3.4.1. A atuação do servidor docente dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

3.5 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria, reunião periódica com os professores das disciplinas e coordenação do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 Cronograma.

4.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: [Inscricoes UFSC](#).

4.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

4.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.

4.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

4.6 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade (RG);
- b) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
- c) cópia da comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior;
- d) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);

4.7 Os documentos solicitados no item 4.6 deste Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.

4.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.9 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver) serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques. **Não serão aceitas as comprovações de atuação em estágio de docência ou monitoria.**

4.9.1 Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo;

4.9.2 Não serão contabilizados períodos de experiência de documentos nos quais há apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e dia de

término (caso já encerrado) do vínculo.

4.10 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

4.11 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

4.12 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

a) Para as disciplinas do Departamento de Matemática:

A comissão examinadora, cuja portaria de nomeação será publicada no portal <[Inscricoes UFSC](#)>, será composta por dois professores do departamento de Matemática e pelo coordenador do curso de Matemática na modalidade a distância, designados pela Coordenadoria do Núcleo UAB.

b) Para as disciplinas do Departamento de Psicologia:

A comissão examinadora, cuja portaria de nomeação será publicada no portal <[Inscricoes UFSC](#)>, será composta por um professor do departamento de Psicologia, por um professor do departamento de Matemática e pelo coordenador do curso de Matemática na modalidade a distância, designados pela Coordenadoria do Núcleo UAB.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá a etapa de análise de documentos (máximo 20 pontos).

6.2 O resultado da Etapa Análise de documentos será divulgado a partir das 20h, na data indicada no item 1 Cronograma, no endereço <[Inscricoes UFSC](#)>.

6.3 A análise de documentos terá o valor máximo de 20 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

a) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou

professor - valor: 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 5 pontos;

b) Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior, devidamente comprovada – valor, conforme item 6.4. - valor: 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 5 pontos;

c) **Formação** comprovada em nível de pós-graduação:

| FORMAÇÃO | PONTOS |
|-----------|-----------|
| Mestrado | 05 pontos |
| Doutorado | 10 pontos |

6.4 Para a pontuação do **tempo de experiência como professor, tutor ou atuação na EAD**, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. **Experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas.**

6.5 Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação (até o limite máximo de 10 pontos), prevalecerá o título de maior pontuação.

6.6 Caberá recurso administrativo em relação ao Resultado Parcial da Etapa de Análise Documental, que deverá ser enviado por abertura de chamado no portal atendimento.ufsc.br/uab.externos, selecionando o serviço “Recurso a Edital”, em no máximo dois dias úteis da publicação do resultado, conforme cronograma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos documentos do Currículo.

7.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior, excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência.

b) candidato com mais tempo de experiência em educação a distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência.

c) Candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado a partir das 20h, na data prevista no item 1 Cronograma, no endereço <[Inscricoes UFSC](#)>.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.
- c) Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em: <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

10.2 São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

10.3 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Acompanhar, junto ao professor, as atividades de recuperação previstas no cronograma de oferta do curso.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

11.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

11.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

11.4 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso.

11.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

11.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

11.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

11.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

11.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

11.11 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

11.12 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.5 O Processo Seletivo terá validade por 01 ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.6 Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

12.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

12.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou que atentar contra a disciplina.

12.11 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.

12.12 Constitui impedimento e suspeição a participação de servidor que tenha interesse no processo ou que possua cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau como interessado, conforme dispõe o art. 18 e seguintes da Lei nº 9.784/1999. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

12.13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
CAROLINA FERREIRA PÊGO
Data: 02/02/2024 18:30:31-0300
CPF: ***.245.266-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Carolina Ferreira Pêgo
Coordenadora Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1402/2023/GR/UFSC